

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/23**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21, de 18 de maio de 2023, celebrado entre o Município de Santa Maria e o 29º Batalhão de Infantaria Blindado - 29º BIB.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Venâncio Aires, nº 2.277, inscrito no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Rodrigo Decimo**, Carteira de Identidade nº 7033515821-SSP/RS, CPF nº 607.664.410-91, residente e domiciliado em Santa Maria/RS, e o **29º BATALHÃO de INFANTARIA BLINDADO - 29º BIB**, com sede na Rua Capitão Vasco Amaro da Cunha, s/nº, Bairro Boi Morto, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.025/0001-66, doravante denominado **BATALHÃO**, neste ato representado pelo Tenente Coronel Rafael de Uzêda Almeida Pinto, Carteira de Identidade nº 118.273.203-0, CPF nº 051.520.417-07, residente e domiciliado em Santa Maria/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 21, de 18 de maio de 2023, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira, a Cláusula Terceira e a Cláusula Quarta do Convênio nº 21, de 18 de maio de 2023.

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Convênio tem por objetivo a mútua colaboração para a consecução do Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo.

§ 1º O Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo tem por objetivo democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º Através do Projeto será efetuado o atendimento de 100 estudantes, na faixa etária de 8 (oito) a 14 (quatorze) anos de idade, oriundos de escolas da Rede Municipal de Ensino, em turno inverso ao período escolar, 2 (duas) conforme calendário letivo da Rede Municipal de Ensino - RME e quadro semanal de atividades a ser estabelecida pelo Chefe da 3ª Seção.

§ 3º As atividades do Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo serão desenvolvidas de acordo com o Planejamento Pedagógico do Núcleo, apresentado pelo **BATALHÃO.(NR)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Responsabilidades**

...

**II - do BATALHÃO:**

a) executar as atividades propostas no Planejamento Pedagógico do Núcleo, de acordo com a disponibilidade de recursos oriundos do Comando de Operações Terrestres (COTER) - Governo Federal.

b) enviar, com antecedência de, no mínimo, 30 dias, à SMEd, por meio de documento formalizado, o cronograma atualizado das atividades que serão executadas durante a vigência do convênio. O documento deverá ser direcionado ao responsável pelo acompanhamento da execução do convênio, contendo a data de início e término das atividades.

1. O PROFESP acontecerá no 29º Batalhão de Infantaria Blindado, com sede na Rua Capitão Vasco Amaro da Cunha, S/Nº, Bairro Boi Morto, Santa Maria/RS.(NR)

**CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência, da Recisão ou Denúncia**

O presente Convênio terá o prazo de vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, acrescido de mais 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final.”(NR)

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas Cláusulas do Termo de Parceria ora aditado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Santa Maria, 2 de agosto de 2023.



**Cel. Rafael de Uzêda Almeida Pinto**

~~Tenente~~ - Coronel

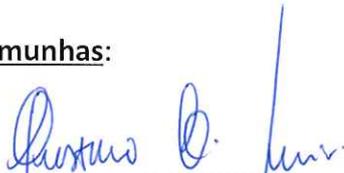
29º Batalhão de Infantaria Blindado



**Rodrigo Decimo**

Prefeito Municipal em exercício

Testemunhas:



Nome: Gustavo Henrique Bonomini - Cap

CPF: 046.741.319-36



Nome: Roberto Manoel de Souza

CPF: 531.807.100-53